PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Considera nomeada, a contar de 01/04/14, KEYLA KELLY ROALE para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Administração Regional de Icaraí, em vaga decorrente da exoneração de Chintia da Silva Galvão, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 447/2014).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/14, **CHINTIA DA SILVA GALVÃO** do cargo de Coordenador, CC-1, da Administração Regional de Icaraí (Portaria 448/2014).

Considera nomeado, a contar de 01/04/14, **EUCLIDES SILVA NOVO FILHO** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de Ponto Cem Réis e Adjacências, em vaga decorrente da exoneração de Yago de Azevedo Nunes Ribeiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna n° 01/09 (Portaria

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/04/14, YAGO DE AZEVEDO NUNES RIBEIRO do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de Ponto Cem Réis e Adjacências (Portaria 450/2014).

Considera nomeado, a contar de 01/04/14, MARCOS MARTINS DA SILVA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga decorrente da exoneração de Adilson dos Santos Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 451/2014).

Considera nomeada, a contar de 02/04/14, **SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Secretário, SM, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Francisco José D'angelo Pinto (Portaria 452/2014).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 02/04/14, FRANCISCO JOSÉ D'ANGELO PINTO do cargo de Secretário, SM, da Secretaria Municipal de Saúde (Portaria 453/2014).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de abril de 2014, **HUMBERTO ASSUMPÇÃO KNUPP** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva (Portaria 454/2014).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Férias Proporcionais – Indeferido 20/693/2014

Auxilio doenca – Deferido

20/730/2014 20/838/2014

20/828/2014

Licença especial – Indeferido 20/1452/2013

Contagem em dobro de licença especial – Indeferido 20/412/2014

20/530/2014

Licença especial – Deferido 20/23/2014 – de 02/05 a 30/07/2014

Contagem em dobro de licença especial - Deferido 20/496/2014

Licenca sem vencimento - Deferido

20/01/2014 – a contar de 01/03/2014, 17 meses Revisão de 13º proporcional – Indeferido

20/834/2014

Adicional – Deferido 20/84/2014

20/742/2014

Progressão Funcional - Indeferido

20/218/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004 / 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 14 (QUATORZE) DE ABRIL DE 2014, ÀS 10:30h, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CERTAME NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, SOB O Nº 004/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE 600(SEISCENTOS) CAIXAS COPOS DESCARTÁVEL DE CAFÉ E 1000(UM MIL) CAIXAS DE COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA DE 200ML, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER DETIDADOS WWW.niteroi.ri.gov.br NO ÍCONE 10.20

ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE

WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO
DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 4° ANDAR, DE
9 ÀS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA
PROPOSTA).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Subsecretário - ALAMEDA FRANQUIAS E SERVIÇOS LTDA - ME. - JUL-030/60472/13 - 030/60473/13 -GO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** CORREGEDORIA GERAL

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, conforme prescreve o artigo 207 da Lei 2838/11, vem a pedido da Presidente da Comissão Processante instaurada pela portaria Nº026/14, Simone Fernandes Rodrigues, matrícula nº 235.435-7, prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 29 de março de 2014, a data para entrega do parecer conclusivo (Portaria nº 062/2014).

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, conforme prescreve o artigo 207 da Lei 2838/11, vem a pedido da Presidente da Comissão Processante instaurada pela portaria N°027/14, Simone Fernandes Rodrigues, matrícula nº 235.435-7, prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 29 de março de 2014, a data para entrega do parecer conclusivo (Portaria nº 063/2014).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do **DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

O REQUERENTE – R José Pereira Alves, 32 A - Fonseca - Int. 20251/14.

Despacho do Diretor

PROCESS Nº 080/004253/2013

EDUARDO EXPEDITO ALONSO – Av. Sete de Setembro, 33 A, Icaraí. Face informações anteriores, sou pela manutenção do auto. Em 31/03/2014.

EXTRATO Nº 016/2014

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 012/2013. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante EDUARDO CÂNDIDO DE MORAES SILVA tendo como interveniente a UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. OBJETO: Estágio OBJETO: Estágio ZO: Seis(06) meses, curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. **PRAZO**: Seis(06) meses, com início da vigência em 01/04/2014 e término em 30/09/2014. **VALOR ESTIMADO**: R\$ com inicio da vigência em 01/04/2014 e termino em 30/09/2014. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte) referente a bolsa auxílio e o valor estimado de R\$600,00 (seiscentos reais) referente ao auxílio transporte. VERBA: Código de Despesa nº3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2200.151220001.2228, Fonte 100, nota de empenho 344. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/000612/2012. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2014.

EXTRATO Nº 017/2014

INSTRIMENTO: Segundo Termo de Compromisso de Estágio nº

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 004/2013. Segundo reinio Adulto del Permo de Componisso de Estaglo in 004/2013. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante LUCAS FREIRE RANGEL DA ROCHA tendo como interveniente a UNIAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. **PRAZO:** Seis(06) meses, com início da vigência em 01/04/2014 e término em 30/09/2014. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.320,00 vigericia en 0/104/2014 e termino en 30/09/2014. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte) referente a bolsa auxílio e o valor estimado de R\$600,00 (seiscentos reais) referente ao auxílio transporte. VERBA: Código de Despesa nº3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2200.151220001.2228, Fonte 100, nota de empenho 303. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/000612/2012. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2014 EXTRATO Nº 018/2014

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 011/2013. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante NATHALIA DA SILVA HENRIQUE DE MOURA tendo como interveniente a UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. PRAZO: Seis(06) meses, con interveniente de Urbanismo e Mobilidade. curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. PRAZO: Seis(06) meses, com início da vigência em 01/04/2014 e término em 30/09/2014. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte) referente a bolsa auxílio e o valor estimado de R\$600,00 (seiscentos reais) referente ao auxílio transporte. VERBA: Código de Despesa n°3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2200.151220001.2228, Fonte 100, nota de empenho 301. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/000612/2012. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2014.

> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ

Processos Deferidos:

60/162; 175; 176; 180; 181; 182; 183; 184; 187; 191; 193; 194; 195/2014

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispensar, **SOLANGE REGINA OLIVEIRA**, da gratificação equivalente ao símbolo **FMS-4/SUS**, da Policiínica Comunitária Carlos Antônio da Silva, da Vice-Presidência de Atenção

Coletiva, Ambulatorial e da Família, da função de Diretora, em virtude de nomeação para cargo incompatível. (PORTARIA FMS/FGA Nº 061/2014).

Atribuir, a contar de 02/04/2014, a DEBORA RAGGHIANTI FERREIRA FRANÇA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, da Policlínica Comunitária Carlos Antônio da Silva, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, na função de em vaga decorrente da dispensa de Solange Regina Oliveira. (PORTARIA Dispensar, WANDA LUCIA DOS REIS BRANDÃO E SILVA, da gratificação equivalente

Disperisar, WANDA LOCIA DOS REIS BRANDAO E SILVA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Policlínica Comunitária Carlos Antônio da Silva, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, da função de Chefe do Serviço de Administração, a contar de 02/04/14, em virtude de nomeação para cargo incompatível. (PORTARIA FMS/FGA Nº 063/2014).

Atribuir, a contar de 02/04/2014, a ANDERSON NEY LOPES, a gratificação equivalente ao

Atribuir, a contar de 02/04/2014, a ANDERSON NEY LOPES, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Policlínica Comunitária Carlos Antônio da Silva, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, na função de Chefe do Serviço de Administração, em vaga decorrente da dispensa de Wanda Lucia Reis Brandão e Silva. (PORTARIA FMS/FGA Nº 064/2014). Dispensar, ANALICE SILVA MARTINS, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da Policlínica Comunitária Carlos Antônio da Silva, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, da função de Chefe da Coordenação Multi-Orissional, a contar de 02/04/2014, em virtude de nomeação para carro incompatibul. (PORTARIA

a contar de 02/04/2014, em virtude de nomeação para cargo incompatível. (PORTARIA

a contar de 02/04/2014, en vintude de nomeação para cargo incompativa. (CSCANALA).

Atribuir, a contar de 02/04/2014, a MARIA LUCIA MARTINS DE CARVALHO, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da Policlínica Comunitária Carlos Antônio da Silva, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, na função de Chefe da Coordenação Multiprofissional, em vaga decorrente da dispensa de Analice Silva

Martins. (PORTARIA FMS/FGA Nº 066/2014).

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 125/2003, publicada

Sustar, a contar de 14/04/2014 de acordo o § 4º do artigo 129 da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985. A Licença sem Vencimentos, concedida através da Portaria nº 416/2013, datada de 10/10/2013, publicada em 16/10/2013, referente ao Processo nº 200/1789/2013 de 02/04/2013, do servidor CLÁUDIO LUÍZ DA SILVA FRAGA, Médico Ortopedista, Nível Superior, matrícula 432.869-6 do Quadro Permanente, referente ao processo nº 200/1726/2014. (PORTARIA Nº 102/2014).

200/1/26/2014. (PORTARIA N° 102/2014). Licença Prêmio (Deferido) 200/2952/2013 – Jorgiani de Oliveira Conceição – 01 (um) mês referente ao 1º qüinqüênio, do período de 19/03/2002 á 19/03/2007, para ser usufruído a partir de 01/08/2014 á 30/08/2014. (PORTARIA N° 101/2014).

200/554/2014 — Irismar Silva de Jesus — 01 (um) mês referente ao 2º qüinqüênio, do período de 26/04/1994 á 23/04/2004, para ser usufruído a partir de 01/05/2014 á 30/05/2014. (PORTARIA Nº 100/2014).

200/610/2014 – Ricardo Brito de Oliveira – 02 (dois) meses referentes ao 3º qüinqüênio, do período de, 09/10/1992 á 01/11/2012, para serem usufruídos a partir de 02/06/2014 á 31/07/2014. (PORTARIA Nº 094/2014).

200/199/2014 - Kátia de Assumpção Marinho - 01 (um) mês referente ao 4º qüinqüênio, do período de 07/01/1994 á 10/01/2014, para serem usufruídos a partir de 01/07/2014 á

do período de 07/01/1994 à 10/01/2014, para serem usufruidos a partir de 01/07/2014 a 30/07/2014. (PORTARIA N° 095/2014).

200/5716/2013 — Sidnéia Castro de Almeida — 01 (um) mês referente ao 2° qüinqüênio, do período de 29/04/1994 à 02/05/2004, para serem usufruídos a partir de 11/05/2014 à 09/06/2014. (PORTARIA N° 096/2014).

200/3558/2013 — Carmem Angélica Martins — 02 (dois) meses referentes ao 2° qüinqüênio, do período de 30/04/2004 à 28/10/2012, para serem usufruídos a partir de 01/07/2014 à 30/07/2014. (PORTARIA N° 097/2014).

200/3004/2014 - Maristela da Silva Santos - 01 (um) mês referente ao 2º quinquênio, do

200/3004/2014 - Maristela da Silva - O1 (diri) mes fererente ao 2 quinquenio, do período de 19/03/2002 á 27/03/2012, para serem usufruídos a partir de 01/07/2014 á 30/07/2014. (PORTARIA N° 098/2014).
200/3426/2011 - Rodrigo Moura de Araújo - 03 (três) meses referentes ao 1º quinquênio, do período de 22/01/2003 á 20/01/2008, para serem usufruídos a partir de 03/07/2014 á 30/09/2014. (PORTARIA N° 099/2014).

Licença Prêmio (Indeferido)

200/1222/2014 – Irismar Silva de Jesus 200/1823/2014 – Leonardo Bustamante Santa Rosa

Renovação de Carga Horária (Deferido) 200/1724/2014 — Angélica Amodei Redução de Carga Horária (Deferido)

200/4091/2013 — Simone da Fonseca de Oliveira Marques Abono de Permanência (Indeferido)

200/1676/2014 - Paulo Roberto da Silva

Readaptação de Função (Indeferido) 200/480/2014 — Elena do Nascimento Azevedo

200/480/2014 – Elena do Nascimento Azevedo **Gats (Indeferido)** 200/1822/2014 – Leonardo Bustamante Santa Rosa 200/1814/2014 – Rafael Figueiroa de Souza e Silva 200/1796/2014 – Jane Maria da Silva Gomes

Auxílio Gestação (Deferido)

200/1861/2014 – Bianca Rockert Palhano 200/1758/2014 – Camila carpes Chafic Haddad

Auxílio Gestação (Indeferido)

200/1798/2014 – Cintia Pimentel Goulart da Silva

EXTRATO 36/2014

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 06/2014; PARTES: Fundação Municipal de Saúde e
Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Rio de Janeiro ;OBJETO:
Acréscimo de 8% (oito por cento) no valor total do Convênio nº 01/2013, o qual equivale ao Acréscimo de 8% (oito por cento) no valor total do Convênio nº 01/2013, o qual equivale ao montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo objeto estabelece as condiços de cooperação mútua entre os partícipes, no sentido de oferecer assistência médica ambulatorial e a execução de diagnósticos através de Laboratórios de Patologia Clínica, Exames Gráficos e por Imagem da forma no Plano de Trabalho aos Servidores Públicos Municipais titulares e seus dependentes indicados pela FUNDAÇÃO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR (SUASE); VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); VERBA: Programas de Trabalho nº 25.42.10.302.0001.2252, Códigos de Despesa nº 33.39.03.90, Fonte nº 203, tendo sido objeto das Notas de Empenho de nº 095/14, datado de 26/03/2014; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/6449/2012; DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2014. ASSINATURA: 26 de março de 2014.

EXTRATO Nº 37/2014
INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 07/2014; PARTES: Fundação Municipal de Saúde e Serviço Social de Industria – Departamento Regional do Rio de Janeiro; **OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 01/2013, cujo objeto estabelece as condições de cooperação mútua entre os partícipes, no sentido de oferecer assistência médica ambulatorial e a mútua entre os partícipes, no sentido de oferecer assistência médica ambulatorial e a execução de diagnósticos através de Laboratórios de Patologia Clínica, Exames Gráficos e por imagem da forma no Plano de trabalho aos Servidores Públicos Municipais titulares e seus dependentes indicados pela FUNDAÇÃO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR (SUASE); PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; VALOR ESTIMADO: R\$ 2.823.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil reais); VERBA: Programas de Trabalho nº 25.42.10.302.0001.2252, Códigos de Despesa nº 33.39.03.90, Fonte nº 203, tendo sido objeto das Notas de Empenho nº 094/14, datado de 26/03/2014; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/618/2014; DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2014.

EXTRATO Nº 44/2014

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 24 /2014: PARTES: FUNDAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 24 /2014; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A NUTRINDO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.; OBJETO: Pagamento referente aos serviços prestados de fornecimento parcelado de alimentação, para atender o Hospital Municipal Carlos Tortelly no período de 15/01/2014 a 14/02/2014 e 15/02/2014 a 14/03/2014. Informa-se que a divida apurada é equivalente a R\$ 644.511,25 (seiscentos e quaerna e quatro mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos); VALOR: R\$ 644.511,25 (seiscentos e quarientos e quatro mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2274, Código de Despesa nº 33.390.30, Fonte nº 207 e Nota de Empenho nº 000179/2014, datado de 02/04/2014; FUNDAMENTO: LEI 8.666/93; ASSINATURA: 02 de abril de 2014.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, país de alunos, alunos maiores e servidores da Escola Municipal Francisco Portugal Neves, localizado na Rua Manoel Pacheco de Carvalho, nº 14, Piratininga, Niterói - RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia oito de abril do decorrente ano, às 16:00 horas, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Eleição de composição do CEC;

- Apresentação do plano de Ação para o ano letivo de 2014;
 Assuntos Gerais.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Despacho do Presidente

Proc.220/0210/14- Marckson Vasconcellos Neves – Cancelamento da Licença Especial.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Despacho da Presidente

Art. 1º - Aditar a Portaria de nº 09/14, datada de 12/02/2014, que constituiu a COMISSÃO

PARA IMPLANTAÇÃO DA A3P- AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E

COMISSÃO PERMANENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, para exclusão de Wania Borges

Nepomuceno, matricula 83763 e inclusão de Maria Izabel Alves Machado, matricula 99775. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 12/02/2014.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Despachos do Presidente
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº. 05/14 – Termo de Ajuste de Contas celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a EMPRESA COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. **Objeto:** Pagamento dos serviços prestados correspondentes à Nota Fiscal nº 001764042. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$31.434,00. Proc

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº. 06/14 – Termo de Ajuste de Contas celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a EMPRESA DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Objeto:** Pagamento dos serviços prestados correspondente à Nota

Fiscal nº 598. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$728,00. Proc. nº

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº. 07/14 – Termo de Ajuste de Contas nº 07/2014 celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NITtrans e a Empresa Telefônica Brasil S. A. **Objeto**: Pagamento dos serviços prestados referentes as Notas Fiscais n^o 000.806.410/02/2014 no valor de R\$1.709,39 e 000.816.529/03/2014 no valor de R\$1.707,75. **Valor**: O presente Termo possui o valor global de R\$3.417,14 (três mil, quatrocentos e dezessete reais e quatorze centavos). **Proc**. nº 530/002241/2014 e 530/002706/2014.

NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A Ato do Diretor-Presidente EXTRATO Nº 67/2014

INSTRUMENTO: Termo de Copatrocínio nº 67/2014; PARTES: Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR e BLOCO CARNAVALESCO ZÉ TEIMOSO; OBJETO: Incentivo Cultural ao desfile do Bloco Zé Teimoso, a realizar-se no dia 1º de março de 2014, na Estrada do Mato Grosso/ Sapê; PRAZO: Início dia 24 de fevereiro e término em 10 de Estrada do Maio Grosso/ Sape, PRAZO: Infici dia 24 de leveletro e terrifino de março de 2014; VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.27.00.00.00, Nota de Empenho nº 000098 e Fonte nº 100; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/108/2014; DATA DA ASSINATURA: 24 de

EXTRATO Nº 69/2014

INSTRUMENTO: Termo de Copatrocínio nº 69/2014; PARTES: Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A – INGA NUCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – INAC; OBJETO: Incentivo e Turismo S/A – INGA NUCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – INAC; **OBJETO**: Incentivo Cultural ao desfile do GRBC & Cultural Saias na Folia, a realizar-se no dia 04 de março, no Centro; **PRAZO**: Início dia 24 de fevereiro e término em 10 de março de 2014; **VALOR TOTAL**: R\$ 11.000,00 (onze mil reais); **VERBA**: P.T. n° 10.52.27.813.0017.2067, C.D n°: 3.3.3.9.0.39.27.00.00.00, Nota de Empenho n° 000087 e Fonte n° 100; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 116, §4°, 5° da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n°: 500/058/2014; **DATA DA ASSINATURA**: 24 de fevereiro 2014. **EXTRATO N° 72/2013 INSTRUMENTO**: Termo de Convênio e Copatrocínio n° 88/2013; **PARTES**: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR e Federação das Associações e Moradores do Município de Niterói – Famnit; **OBJETO**: Incentivo a tradicional festa de Penha, em comemoração ao Dia da Padroeira a realizar-se na comunidade de Ponta da Areia:

do Municipio de Niteroi – Famnit, OBJETO: Incentivo a tradicional festa da Penna, em comemoração ao Dia da Padroeira, a realizar-se na comunidade de Ponta da Areia; PRAZO: Inicio em 21 de outubro de 2013 e término em 31 de outubro de 2013; VALOR TOTAL: R\$ 15.270,00 (quinze mil e duzentos e setenta reais); VERBA: P.T. nº 1052.27.813.0017.2033, C.D nº: 33.90.39.00, Nota de Empenho nº 13/0216 e Fonte nº 100; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/732/2013; DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro 2013.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

foram conferidas pelo disposto nos artigos 2º e 3º, inciso V, da Lei Municipal nº 1.259, de 04 de janeiro de 1994, bem como pelo artigo 76, inciso I, da Lei Orgânica do Município de

CONSIDERANDO:

que a Portaria PGM nº 06 de 2013 "regulamenta a dispensa de recurso em casos de condenação em honorários na porcentagem de 10% em execuções fiscais com valor inicial que não ultrapasse R\$ 2.000,00 (dois mil reais)";

que comumente há divergência em relação aos cadastros municipais e os verdadeiros proprietários dos bens imóveis sobre os quais recaem as excuções e, em decorrência de tal divergência, o Município de Niterói resta sucumbente nas ações judiciais;

que o juízo da Dívida Ativa segue o entendimento majoritário de que, nos casos em que o Município ajuíza equivocadamente a execução em relação ao pólo passivo, cabe a condenação em honorários em favor do executado original que foi excluído do pólo após

sua intervenção (REsp 1368777 / RS e AgRg no REsp 1358093 / SC); que as condenações da municipalidade, em que pese quando realizadas ao fundamento do art. 20, §1º do CPC, comumente obedecem aos ditames da razoabilidade e proporcionalidade, sem que haja determinação de valores irrisórios ou exorbitantes (REsp 1294214 / SP e AgRg no AREsp 249992 / MG);

que em diversas situações concretas observa-se que o Município tão somente permanece em litígio em virtude da condenação em honorários advocatícios, seja por já ter reconhecido o crédito prescrito ou por qualquer outra causa que tenha impedido o debate

que o entendimento do Superior Tribunal de Justiça em relação ao tema ora tratado é representativo de jurisprudência consolidada (REsp 1248673 / RS e AgRg no AREsp

que os Tribunais Superiores não permitem a revisão de fatos (Sumula 7, STJ), bem como que há remota chance de êxito nos recursos excepcionais; que há remota chance de êxito nos recursos excepcionais com relação aos recursos

tratados na presente Portaria, em razão da Súmula 07 do STJ e da jurisprudência pacífica quanto à excepcionalidade da revisão da condenação em honorários no Superior Tribunal de Justiça;

que após a interposição dos recursos excepcionais em tais casos, tanto o agravo previsto no art. 544 do CPC como aquele disposto no art. 545 do diploma processual não propiciam efetivamente nova análise da matéria, pois possuem as mesmas restrições de admissibilidade dos recursos excepcionais;

a necessidade de redução do acervo de processos junto ao Cartório da Dívida Ativa, conforme estabelecido pelo Grupo de Trabalho (GT-Dívida Ativa), do qual fazem parte membros do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e da Procuradoria Geral do Município de Niterói;

a necessidade de se otimizar a gestão dos executivos fiscais e demais processos judiciais, criando padrões de atuação entre os Procuradores, a fim de concretizar o princípio constitucional da eficiência, previsto no artigo 37, caput, da Constituição da República

a necessidade de serem concentrados esforços com relação à execução de créditos atuação em processos judiciais que possuam a mínima viabilidade jurídica de

Art. 1º Fica dispensada a interposição de recursos excepcionais e dos agravos previstos nos arts. 544 e 545 do Código de Processo Civil, nas ações em que o objeto de tais recursos seja, exclusivamente, a condenação ao pagamento de honorários advocatícios que tenham sido arbitrados no percentual de até 10% (dez por cento) do valor da causa, e desde que o valor arbitrado não ultrapasse o limite de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). §1º Aplica-se ainda a dispensa a que se refere esta Portaria aos casos em que o objeto de eventual recurso, ainda que não trate exclusivamente da condenação em honorários, também esteja acobertado por outra hipótese de dispensa tratada em Portaria diversa §2º Não se aplica a dispensa a que se refere o *caput* às seguintes hipóteses:

- quando a condenação em honorários estiver em flagrante afronta ao art. 20, §4º, do

Código de Processo Civil, com possibilidade de reversão nos Tribunais Superiores; II – quando o valor fixado seja exorbitante, em prejuízo ao Município, estando fora dos balizamentos da Súmula nº 07 do STJ.

Art. 2º A dispensa de interposição de recurso prevista nesta Portaria não elide a apuração de responsabilidades, nem tampouco a quantificação do prejuízo ao erário oriundo da utilização da Portaria fora dos contornos nela previstos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente PORT. Nº. 024/2014 – Dispensar a contar de 31/03/14, DENISE COUTINHO SANGINETO,

da Função em Confiança de CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE PESSOAL DA DI-RETORIA ADMINISTRATIVA.

PORT. Nº. 025/2014 — Dispensar a contar de 31/03/14, ALEXANDRE LOBO CUPELLO RAMOS, da Função em Confiança de CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE BENS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

PORT. №. 026/2014 – Dispensar a contar de 01/04/14, REINALDO MACEDO COSTA PEREIRA, da Função em Confiança de CHEFE DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO BAIRRO BOA VIAGÉM DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO.

PORT. Nº. 027/2014 - Designar a contar de 01/04/2014, REINALDO MACEDO COSTA PEREIRA, para exercer a função Gratificada ASSESSOR TÉCNICO, da Diretoria de Ope-

PORT. №. 028/2014 – Dispensar a contar de 01/04/14, NELSON DIAS BUSSINGER JUNIOR, da Função em Confiança de CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE BENS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

PORT. №. 029/2014 – Designar a contar de 01/04/2014, NELSON DIAS BUSSINGER JUNIOR, para exercer a função de Confiança de CHEFE DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, da Diretoria de Manutenção.

PORT. Nº. 030/2014 – Dispensar a contar de 01/04/14, MARCOS AUGUSTO NOBREGA DA CAMARA TORRES, da Função em Confiança de CHEFE DO SERVIÇO DE MANU-TENÇÃO NO BAIRRO CENTRO, DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO.

PORT. Nº. 031/2014 - Designar a contar de 01/042014, MARCOS AUGUSTO NOBREGA DA CAMARA TORRES, para exercer a Função de Confiança de ASSESSOR TÉCNI-CO, DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 27/14. DEVEDORA: EMUSA. CREDORA: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Pagamento à CREDORA: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Pagamento à credora pela prestação de serviços realizados para a EMUSA, em exercício anterior (DEA/2013), serviços relativo a locação de 02 (duas) copiadoras RC 1060, VALOR: R\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais). Proc. EMUSA nº 510/0116/2014. Guilherme Pessanha Ribeiro − p/Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02/13 ao contrato nº 13/2013. PARTES: EMUSA E RM − SERVIÇOS E MANUTENÇÕES PREDIAIS LTDA − EPP. OBJETO: Fica o valor contratual aditado no valor de R\$ 39,938,70 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos) correspondendo a 10,57% do valor do contrato. FUNDAMENTO: 41 65 \$ 1° c/c art 58 inciso I todos da lei nº 8 666/93. DATA: 25/11/13. Proc. №

art. 65, § 1°, c/c art. 58, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93. **DATA**: 25/11/13. Proc. Nº 510/4391/13. Guilherme Pessanha Ribeiro – p/Presidente da EMUSA - Niterói, 31 de

março de 2014.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 25/11/2013.